



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	<b>Projeto de Lei - Vereador 278/2019</b>	<b>23/09/2019-15:27</b>
APROVADO EM - / / 2019		<b>Protocolo: 5331/2019</b>
REJEITADO EM - / / 2019		<b>Processo: 3249/2019</b>
ARQUIVO -		

"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O PERÍODO EM QUE A CALVAGADA VAI BUSCAR A CHAMA CRIOLA."

Art. 1º Inclui no calendário de Eventos do Município, o período em que a Cavalgada vai Buscar a Chama Crioula.

Art. 2º A cavalgada de busca acontecerá anualmente no período de 07 a 15 de Setembro.

Art. 3º O Evento será realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Grande.

Art. 4º Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Em Plenário.

José Antônio da Silva - Repolhinho  
Vereador (a) do PSDB

Ivair Domingos Pereira Souza - Vavá

MDB

**Autenticidade: Orfqjoqz4**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3249119

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

FLAVIO MACIEL

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 1º de OUTUBRO de 20 19

Flavio J. Maciel

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de 10 de 20 19

Flavio J. Maciel

Relator

---

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

04/10/19



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 3249/19

TIPO/Nº: Plw 278/19

AUTOR: VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p><b>Vereador Flávio Maciel</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p>	<p><b>Vereador Rogério Gomes</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Vice – Presidente</b></p>
<p><b>Vereador Rovam Castro</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Secretário</b></p>	<p><b>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>
<p><b>Vereador Luciano Gonçalves</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Constitucional  
( ) Inconstitucional  
( ) Antijurídico  
( ) Antiregimental  
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

*osilva*